



Protocolo: 01873/2024-1

Portaria Normativa Nº 10, de 5 de fevereiro de 2024.

Aprova o início das atividades do projeto prioritário CidadES - Folha de Pagamento (2024), designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

Considerando os termos da Decisão Plenária Nº 16, de 14 de dezembro de 2023, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o início das atividades do projeto prioritário CidadES - Folha de Pagamento (2024), tendo a Segex como unidade patrocinadora.

Art. 2º. Designar o servidor Rupp Caldas Vieira – matrícula 203.213 para exercer a atribuição de gestor do projeto prioritário.

Parágrafo único. Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.

Art. 3º. Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:

I. Régis Vicentini Silotti – 203.204;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

II.Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira (Gestora de TI) – 202.855;

III.Dieter Mutiz Dauvila – 204.063;

IV.Erick Casagrande Bastos – 203.544;

V.Fabricio Pinto Barbosa – 203.949;

VI.Luis Felipe de Moraes Uliana – 204.050.

Art. 4º. O prazo para conclusão do projeto prioritário é 19/12/2024.

Art. 5º. Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

Art. 6º. Cabe Assessoria de Governança (Asgov) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913